



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

LEI Nº 635/2004

14	12	2004
Dinheiro		

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Dois Irmãos e outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de **Utilidade Pública** a **Associação Comunitária de Dois Irmãos**, fundada em 29 de junho de 2000, com sede na localidade de **Dois Irmãos**, zona Rural de Serrinha.

Art. 2º - Fica a referida Associação, **isenta** de pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DÁS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHÁ, em 11 de novembro de 2004.

Ver. Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário

Ver. Elso Pimentel de Lima
Presidente

